

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 057/07

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 303/2007, torna público para conhecimento dos interessados que **às 14h00 (quatorze horas) do dia 13 de julho de 2007 (13/07/2007)**, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal 10.520/2002, Decreto Judiciário nº 409/2003, disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/1993, em atendimento aos processos administrativos de nºs 2200627, 2200619, 2200546 e 2200538.

PREGÃO PRESENCIAL

DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, para pinturas em alvenaria, destinados a cobertura e acabamento de construções, material de ferragens e ferramentas, termômetro digital e antena parabólica para *internet*, conforme especificado nos anexos deste edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. As despesas, decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, nos programas 0452.02.061.4001.4001.03.20 e 0452.02.061.4001.4001.04.20 e nos elementos de despesas 3.3.90.30.08, 3.3.90.30.21, 3.3.90.30.25, 3.3.90.30.33, 4.4.90.52.03, 4.4.90.52.04, 4.4.90.52.20 e 4.4.90.52.22.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

4. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DA PARTICIPAÇÃO

7. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seu(s) anexo(s).

8. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste edital e seu(s) anexo(s) e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

9. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

10. O edital e anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

11. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

12. O credenciamento far-se-á por meio de:

- **arquivo eletrônico contendo planilha de credenciamento**, fornecido pela Secretaria da Comissão Permanente de Licitação ou retirado pela internet, juntamente com o edital, através do site www.tj.go.gov.br e;

- **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida**, com amplos poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

13. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma firma proponente.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

14. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" - **Proposta de Preço** e "B" - **Documentos de Habilitação**, devidamente fechados e rubricados no fecho.

15. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;

b) NÚMERO DO PREGÃO;

c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

16. A proposta deverá ser apresentada em:

a) arquivo digital fornecido pela Secretaria da Comissão Permanente de Licitação ou retirado pela internet, juntamente com o edital, através do site www.tj.go.gov.br e;

b) em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel timbrado da empresa ou em formato A4, com carimbo contendo o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá **validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação**. Caso não seja indicado, considerar-se-á válida por 60 (sessenta) dias.

17. Na proposta deverá constar:

a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

b) indicação de marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens atendendo às especificações constante do Anexo;

c) preços unitário e total dos itens cotados, conforme modelo de planilha, anexo deste edital. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

d) data e assinatura da proponente.

18. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e anexos(s), sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos.

19. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e anexo(s).

20. O preço proposto deverá ser líquido e irrecorrível, estando nele incluso: frete, tributo, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pelo licitante; quando não indicados, considerar-se-ão inclusos.

21. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

22. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Decreto Judiciário 409/03 e em conformidade com este edital e seu(s) anexo(s).

23. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, os proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da Lei 10.520/2002, para a prática dos demais atos do presente certame.

24. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

25. Após o início da sessão, serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

26. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO LOTE** e aquelas com valores **superiores em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, **até o máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

27. Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

28. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

29. Havendo necessidade, por parte dos representantes legais classificados, em realizar consulta para o oferecimento de lances, através de quaisquer meios eletrônicos como celulares, palm tops, bips, será concedido o tempo máximo de 01 (um) minuto por cada lance.

30. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

31. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

32. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

33. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

34. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

35. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado os objetos definido neste edital.

36. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

37. Nas situações previstas nos itens **30, 31 e 35**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço menor.

38. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante vencedor. Será facultada a assinatura da referida

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ata pela Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, observado o disposto no item 49 deste edital.

39. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

40. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste edital.

41. O envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

41.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) comprovante de regularidade cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal;

b) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos.

41.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

41.3. Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa”.

42. As firmas constituídas no presente exercício civil, deverão apresentar o balanço de abertura, na forma da lei.

43. A proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

44. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

45. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seu(s) anexo(s).

46. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seu(s) anexo(s), o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

47. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente.

48. Para verificação da validade das certidões no que tange aos prazos, serão observadas as disposições do art. 9º da Lei nº 10.520/02 e art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

49. Os documentos exigidos no sub-item 40.2, deste edital, terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, **somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes** à realização da sessão do referido pregão.

50. Após a análise da documentação, os membros da equipe de apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

DOS RECURSOS

51. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

52. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

53. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

54. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

55. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DO EMPENHO

56. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Central de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

57. A firma adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Central de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax.

58. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

59. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanecente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.

DA ENTREGA

60. O prazo máximo aceitável para a entrega dos materiais licitados

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

é de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.

61. Os materiais licitados deverão ser entregues na Divisão de Controle de Material, nos prazos e condições estabelecidos neste edital e recebidos após aferição da qualidade, quantidade e marca oferecida.

DO PAGAMENTO

62. O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

63. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será atualizado monetariamente pela TR *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

64. Entregar o material em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

65. Comunicar a Divisão de Material, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

66. Substituir todo e qualquer material em que se verifiquem defeitos ou venham a apresentar durante o período de garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

67. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

68. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

69. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos materiais.

70. Efetuar, através da Divisão de Controle de Material, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos materiais.

71. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital e anexo(s).

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

72. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

73. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

74. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

75. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial e jornal de grande circulação.

RECISÃO CONTRATUAL

76. Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

77. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

78. Os arquivos digitais exigidos nos itens 11 (onze) e 15 (quinze) deste edital deverão ser apresentados em disquetes ou CD's, sendo que, somente serão aceitos aqueles arquivos fornecidos pelo Tribunal de Justiça, ou seja, não será permitida a utilização de outros arquivos, reproduzidos de forma idêntica, em função dos critérios do sistema de segurança adotado para gerenciamento dos pregões presenciais.

79. A não apresentação dos arquivos digitais não inabilitará a licitante, entretanto é relevante apresentá-lo para proporcionar maior agilidade ao procedimento licitatório.

80. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

81. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

82. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

83. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

84. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

85. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

86. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

87. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3095-6256, ou telefone(0xx62)3946-2650 e 39462686.

88. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

89. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002.

90. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

91. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

92. Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quando da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térrio do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (062) 3095-6256, pelos telefones (062) 3946-2650 e 39462686, ou pela internet, no endereço www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao.

Goiânia, 05 de junho de 2007.

Rogério Jayme
Pregoeiro

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ANEXO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Planilha estimativa de custos

LOTE I

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
MATERIAL ELETRICO					
01	20	cx	Canaletas Plástica 10x20x220mm, Pial-legrand ou equivalente (1ª linha) caixa com 25 unidades	63,75	1.275,00
02	60	rolo	Fio de cobre isolado, 750V, anti-chama 2,5mm ² , preto, rígido , rolo de 100m, marca Ficap, Pirelli ou equivalente.	52,50	3.150,00
03	60	rolo	Fio de cobre isolante, 750V, anti-chama, 2,5mm ² , branco, rígido , rolo de 100m, marca Ficap, Pirelli, ou equivalente.	52,50	3.150,00
04	60	rolo	Fio de cobre isolado, 750V, anti-chama, 2,5mm ² , vermelho, rígido , rolo de 100m, marca Ficap, Pirelli, ou equivalente.	52,50	3.150,00
05	60	rolo	Fio de cobre isolado, 750V, anti-chama 250mm ² , amarelo rígido , rolo de 100m, marca Ficap, Pirelli, ou equivalente.	52,50	3.150,00
06	60	rolo	Fio de cobre 750V, anti-chama, 2,5mm ² , verde, rígido , rolo de 100m, marca Ficap, Pirelli ou equivalente.	52,50	3.150,00
07	05	rolo	Fio de cobre isolado 750V, anti-chama, 4,0mm ² , branco, rígido , rolo de 100m, marca Ficap, Pirelli ou equivalente (1ª linha) .	92,00	460,00
08	05	rolo	Fio de cobre, 750V, anti-chama, 4,0mm ² , preto, rígido , rolo de 100m, marca Ficap, Pirelli ou equivalente. (1ª linha).	92,00	460,00
09	05	rolo	Fio de cobre isolado, 750V, anti-chama, 4,0mm ² , vermelho, flexível , rolo de 100m, marca Ficap, Pirelli, ou equivalente, (1ª linha).	92,00	460,00
10	05	rolo	Fio de cobre isolado, 750V, anti-chama, 4,0mm ² , amarelo, flexível , rolo de 100m, marca ficap, Pirelli, ou equivalente (1ª linha).	92,00	460,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

11	05	rolo	Fio de cobre isolado, 750V, anti-chama, 4,0mm ² verde, flexível , rolo de 100m, marca Ficap, Pirelli, ou equivalente (1ª linha).	92,00	460,00
12	1.100	rolo	Fita isolante, anti-chama, 19mm x 20m, Pirelli ou equivalente...(1ª linha).	3,00	3.300,00
13	30	rolo	Fita isolante, auto fusão, (rolo 10m) Pirelli ou equivalente.	9,00	270,00
14	100	conj.	Interruptor simples de uma seção 10A-250V, de embutir completa, marca Iriel ou equivalente (1ª linha) (espelho e mecanismo).	3,68	368,00
15	100	conj.	Interruptor simples de duas seções 10A-250V, em caixa de embutir completa, marca Iriel ou equivalente (1ª linha) (espelho e mecanismo) .	5,82	582,00
16	40	und	Lâmpada de V. Mercúrio 250W-220V, ovóide, Osram ou equivalente.	20,09	803,60
17	20	und	Lâmpada de V. Mercúrio 400W-220V, ovóide, Osram ou equivalente.	25,40	508,00
18	4.950	und	Lâmpada fluorescente, tubular, 220V-40W, Osram ou equivalente.	2,65	13.117,50
19	60	und	Lâmpada fluorescente, TL5 HE 28W/840, Philips ou equivalente.	7,80	468,00
20	500	und	Lâmpada incandescente 60W, marca Osram ou equivalente.	0,76	380,00
21	500	und	Lâmpada eletrônica soquete E-27, 23W-220V, marca Osram ou equivalente.	10,47	5.235,00
22	200	und	Lâmpada mista-soquete E-27, 160W-220V, Osram ou equivalente.	11,83	2.366,00
23	30	und	Lâmpada com refletor discroico, 50W-220V, Osram ou equivalente.	13,00	390,00
24	50	und	Pino bipolar reforçado 10A-250V, marca Perlex ou equivalente.	1,23	61,50
25	50	und	Pino 3 Polos reforçado 20A-250V, marca Perlex ou equivalente.	3,90	195,00
26	600	m	Fio paralelo flexível, branco, 2 x 2,5mm ² .	1,90	1.140,00
27	600	und	Reator Eletrônico p/ Lâmpada fluorescente tubular, 2x40w, 220v, AFP - marca Philips ou equivalente.	19,40	11.640,00
28	150	und	Reator Eletrônico p/ Lâmpada fluorecente tubular, 2x20w-220v, alto fator de Potência, Philips ou equipamento.	14,29	2.143,50
29	30	und	Reator para lâmpada vapor mecúrio de 250w, de uso interno, alto fator de potência, marca marca Intral ou equivalente.	45,68	1.370,40
30	20	und	Reator para lâmpada vapor mercúrio de 400w, de uso externo, alto fator de potência, marca Integral ou equivalente.	56,22	1.124,40
31	20	und	Rele fotoelétrico, com base, 1000w, Tecnowatt ou equivalente.	15,40	308,00
32	50	und	Soquete para lâmpada fluorescente, tipo rabicho, marca Perlex ou equivalente.	104,00	5.200,00
33	200	und	Soquete para lâmpada fluorescente, ant-vibratório, marca Engemag ou equivalente.	0,70	140,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

34	800	und	Tomada monofásica, três polos, 15A - 220V, sendo 2P+T, em caixa de sobrepor completa com espelho e mecanismo, marca Iriel, Perlex ou equivalente.	5,25	4.200,00
35	100	und	Tomada monofásica, três polos, 15A-220v, sendo 2P+T, de embutir completa, (com espelho e mecanismo), marca Iriel, Perlex ou equivalente.	4,84	484,00
36	260	und	Pilhas pequenas de 1,5 volts, alcalina, AA.	0,95	247,00
37	10	und	Bateria para Lanterna, tipo 941-6V-hihg power,Rai-o-vac, ou equivalente.	10,20	102,00
38	40	und	Lumínária fluorescente, 2x40W, de embutir, corpo e refletor de chapa de aço tratada e pintura eletrostática, cor branca, com reator eletrônico AFP, modelo 33320 da Itaim ou equivalente.	195,00	7.800,00
39	80	und	Lâmpada fluorescente de 32W x 220volts, marca Osram ou equipamento.	5,68	454,40
40	10	und	Automático de nível (bóia) inferior, 20ª-220V, marca Ferpi ou equivalente.	21,77	217,70
41	10	und	Automático de nível (boia) superior, 20ª-220V, marca Firpi ou equivalente.	21,77	217,70
42	60	und	Reator eletrônico 1 x 40W.	11,27	676,20
43	100	und	Disjuntor tipo americano unipolar de 15 Amperes.	6,89	689,00
44	100	und	Disjuntor tipo americano unipolar de 20 Amperes.	6,89	689,00
45	80	und	Disjuntor tipo americano unipolar de 25 Amperes.	6,89	551,20
46	60	und	Disjuntor tipo americano unipolar de 30 Amperes.	6,89	413,40
47	50	und	Disjuntor tipo americano unipolar de 40 Amperes..	8,59	429,50
48	40	und	Disjuntor tipo americano unipolar de 50 Amperes.	8,59	343,60
49	40	und	Disjuntor tipo americano unipolar de 60 Amperes.	11,55	462,00
50	20	und	Disjuntor tipo americano unipolar de 70 Amp.	13,46	269,20
51	200	und	Conector RJ 45 macho.	0,60	120,00
52	70	und	Conector RJ 45 fêmea.	0,22	15,40
53	100	und	Conector RJ 11 macho.	0,15	15,00
54	200	und	Conector RJ 9 macho.	0,19	38,00
55	100	und	Luva PVC rígido 3/4".	0,21	21,00
56	50	und	Curva 90º PVC rígido 3/4".	0,76	38,00
57	120	und	Eletroduto PVC rígido 3/4.	2,86	343,20
58	100	und	Caixa de passagem sistema X.	1,97	197,00
59	10	und	Caixa de UTP categoria 5E.	367,50	3.675,00
60	100	und	Caixa de sobrepor branca, completa.	4,34	434,00
61	50	und	Espelho cego para caixa de sobrepor.	2,00	100,00
62	250	und	Lâmpada fluorescente de 20W, tubular 200v	2,98	745,00
63	10	rolo	Fio rígido anti chama, 2.5mm ² , branco, rolo com 100 metros	52,50	525,00
64	10	rolo	Fio rígido anti chama, 2.5mm ² , amarelo, rolo com 100 metros	52,50	525,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

65	10	rolo	Fio rígido anti chama, 2.5mm ² , verde, rolo com 100 metros	52,50	525,00
66	5	rolo	Fio flexível anti chama, 2.5mm ² , verde, rolo com 100 metros	76,00	380,00
67	5	rolo	Fio rígido anti chama, 1.5mm ² , branco, rolo com 100 metros	47,00	235,00
68	100	peça	Tomadas de sobrepor 2P completa	4,01	401,00
Valor total estimado do lote I:				R\$ 97.014,40	

LOTE II

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
MATERIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS					
01	10	und	Alicate universal isolado 1000V, marca Taurus ref. 90117670, ou equivalente.	18,90	189,00
02	06	und	Aplicador com embolo, para cartucho de 310 ml, reforçado.	7,50	45,00
03	05	kg	Arame galvanizado nº 18, 1,24mm.	8,00	40,00
04	04	und	Balde para concreto de metal.	15,00	60,00
05	30	und	Broca de aço rápido -13mm.	18,75	562,50
06	30	und	Broca de aço rápido - 10mm.	6,35	190,50
07	30	und	Broca de aço rápido - 6mm.	1,86	55,80
08	30	und	Broca de aço rápido - 4mm.	1,28	38,40
09	20	und	Broca de aço rápido - 3mm.	1,15	23,00
10	10	und	Broca de vídea - 13mm.	36,10	361,00
11	20	und	Broca de vídea - 10mm.	23,78	475,60
12	20	und	Broca de vídea - 8mm.	20,48	409,60
13	20	und	Broca de vídea – 6mm.	14,77	295,40
14	06	und	Brochas para pintura.	6,00	36,00
15	40	cento	Bucha de nylon, tipo - S 6, ficher ou equivalente.	2,00	80,00
16	09	cento	Buchas de fixação nylon, tipo - S 8, ficher ou equivalente.	2,00	18,00
17	10	und	Cadeado CR E 25mm, Pado ou equivalente.	7,00	70,00
18	10	und	Cadeado CR E 35mm, Pado ou equivalente.	7,40	74,00
19	06	und	Mala para ferramentas (fibra) medida 45x35x15cm, com divisão interna, chave ou segredo de tranca, marca Poliplastic ou equivalente .	175,00	1.050,00
20	15	m	Chapa galvanizada nº 26 x 50cm de largura.	23,20	348,00
21	15	m	Chapa galvanizada nº 26 x 60cm de largura.	24,50	367,50
22	10	und	Chave de fenda simples 2/3" x 14", Gedore, ref. 150 em aço haste niquelada e cromada, com largura igual a ponta fosfatizada ou equivalente.	12,00	120,00
23	10	und	Chave de fenda cruzada (1.21) 1/4" x 14", Gedore, ref. 160, em aço, haste niquelada e cromada, com largura igual a ponta fosfatizada..	8,00	80,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

24	10	jogo	Jogo de chave de fenda, marca Gedore, ref. 150.160S3, código: 036465 em aço, conjunto com 5 unidade, onde 3 chaves de fenda simples, ref. 150 - 1/8x3, 150 - 1/4x6 e 150 - 1/4x8 e 2 unidades, de chave de fenda cruzada, ref. 160 - 1/8 x 2. 3/8 PHO e 160 - 3/16x3 PHI, ambas em aço, haste niquelada e cromada e ponta fosfatizada..	32,00	320,00
25	5	und	Broca de vídea, encaixe rápido - 13mm.	25,00	125,00
26	5	und	Broca de vídea, encaixe rápido - 18mm.	43,00	215,00
27	4	und	Pineira de pedreiro, arame traçado, abertura 6mm, borda madeira, diametro 60cm de arame traçado.	8,50	34,00
28	500	und	Lâmina p/ segueta, flexível, Bi-Metal, da Starret 300x13x0,6mm x 18, ref. 40330, ou equivalente.	4,50	2.250,00
29	05	und	Desentupidor, borracha para vaso sanitário, tamanho grande, com 47cm de circunferência	9,00	45,00
30	20	und	Disco diamantado para corte seco, p/ máquina (bom corte ou equivalente.	19,00	380,00
31	50	kg	Eletrodos para máquina de solda elétrica, marca Soldarc ok - 2,5mm, ou equivalente.	8,50	425,00
32	07	und	Escada de madeira tipo americana, armação dupla, 5 degraus, Mod. mc-05 da Sintese ou equivalente.	380,00	2.660,00
33	05	und	Espátula metálica-flexível de 4" para pintor.	6,00	30,00
34	10	und	Fio guia de nylon e alma de arame, com 20 metros, marca Free Lux ou equivalente.	13,00	130,00
35	05	und	Luva de borracha para pedreiro, tamanho grande.	5,00	25,00
36	02	und	Marretas de 01 kg. com cabo.	12,00	24,00
37	02	und	Marretas de 1/2 kg. com cabo.	9,00	18,00
38	40	cento	Parafuso cabeça chata, auto atarrachante, zincado 4,2 x 25 mm caixa com 500x1.	6,00	240,00
39	20	cento	Parafuso fendido 3,5 x 2mm, cabeça tipo chama, rosca inteira.	15,00	300,00
40	20	cento	Parafuso fendido 3,8 x 30mm, cabeça tipo chata, rosca inteira.	5,58	111,60
41	10	cento	Parafuso fendido 3,8 x 40mm, cabeça tipo chata, rosca inteira.	20,00	200,00
42	05	und	Ponteiros redondo 5/8" x 12mm, (30cm).	10,00	50,00
43	02	und	Prumo de face para pedreiro, pesado c/ 15 metros de cordão.	35,00	70,00
44	04	cento	Rebite "tipo pop" 3,2 x 10mm, corpo de alumínio, haste de aço.	15,00	60,00
45	04	cento	Rebite "tipo pop" 4,0 x 12mm, corpo de alumínio, haste de aço.	15,00	60,00
46	04	cento	Rebite "tipo pop" 4,0 x 22mm, corpo de alumínio, haste de aço.	15,00	60,00
47	04	und	Serra-copo, para concreto, vídea de 2", com haste de 32cm.	85,00	340,00
48	07	und	Kit serra-copo, para metal - 3/4", com guia.	48,00	336,00
49	07	und	Kit serra-copo para metal - 1", com guia	55,00	385,00
50	06	und	Talhadeira média 1" x 12".	8,50	51,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

51	03	und	Trena metálica de 5m.	10,00	30,00
52	02	und	Trena metálica de 7m.	13,00	26,00
53	02	und	Turquesa para azuleijos.	11,00	22,00
54	30	und	Prendedor Magnético (corpo e roseta) em zamack (suporte do imã e placa de retenção em aço) para porta, cromada, com parafusos, modelo ref: PR0808, marca IMAB ou equivalente.	21,20	636,00
55	2	und	Parafusadeira a bateria Black & Decker 9078 BR 3,6 V, com carregador e Kit de ponteiros	125,00	250,00
56	1000	peça	Bucha plástica S-6	0,02	20,00
57	1000	peça	Parafuso p/ bucha S-6, nº 4.2 x 25, cabeça chata	0,07	70,00
Valor total estimado do lote II: R\$ 14.987,90					

LOTE III

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
MATERIAL HIDRÁULICO					
01	20	und	Acionador p/ válvula hidra de 1 1/2".	28,00	560,00
02	20	und	Adesivo plástico p/ PVC, bisnaga de 75 gramas.	1,70	34,00
03	10	und	Assentos com tampa para vaso sanitário, modelo Azaléia, Saveiro oval, em plástico, cor gelo polar, marca Celite ou equivalente.	13,00	130,00
04	10	und	Boia plástica para caixa d'água 3/4".	9,80	98,00
05	100	und	Kit borracha, vedante para caixa acoplada (obturador), cor cordão.	11,11	1.111,00
06	05	und	CAP, pvc, esgoto 150mm.	13,00	65,00
07	03	barra	Cano galvanizado BS-1387, 1.1/2" barra de 6,00m, marca Polo ou equivalente.	35,00	105,00
08	10	und	Pistola (revólver) p/ ducha higiênica 1/2".	26,38	263,80
09	10	und	Ducha higiênica, manual, cromada 1/2".	69,44	694,40
10	40	und	Engate, p/ lavatório plástico, PVC, flexível branco, 40cm x 1/2" (1º linha).	3,00	120,00
11	500	rolo	Fita veda rosca, rolo, 12mm x 50m, (1º linha) .	1,45	725,00
12	495	und	Fita veda rosca 18mm x 25m, (1º linha).	2,50	1.237,50
13	20	und	Kit, filtro plástico flor-ex para bebedouro de pressão.	36,00	720,00
14	40	und	Kit, pistão 1. 1/2", para válvula de 1.1/2", para válvula de descarga Deca ou equivalente.	48,61	1.944,40
15	40	und	Kit vedação do eixo Docol Cenci (retentor da válvula Docol) ou equivalente.	62,50	2.500,00
16	14	und	Cuba de sobrepór oval, louça branca, modelo Rits, marca Deca, ref. 152, ou equivalente.	84,50	1.183,00
17	30	und	Reparo de válvula Kit 3-Docol-sist, de descarga para vaso sanitário.	48,00	1.440,00
18	04	und	Reparo para válvula de descarga, marca Hydra ou equivalente.	45,00	180,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

19	10	und	Reparo de válvula hidra master 1.1/4", Deca ou equivalente.	45,00	450,00
20	30	und	Reparo de válvula hidra master 1.1/2", Deca ou equivalente.	40,00	1.200,00
21	30	und	Reparo, Deca para torneira, modelo MVS, ref. 468.820.27, ou equivalente.	53,00	1.590,00
22	30	und	Reparo, Kit acionador de válvula Docol - sistema de descarga para vaso sanitário, ref. 484, ou equivalente.	48,00	1.440,00
23	30	und	Sifão para lavatório e pia PVC, tipo garganta tigre ou equivalente.	9,50	285,00
24	02	frasco	Solução limpadora de conexões tigre ou equivalente (frasco - 1 litro).	15,60	31,20
25	30	und	Tecla de válvula, kit 6, Docol - sistema de descarga para vaso sanitário cor preta.	32,00	960,00
26	20	und	Torneira para lavatório cromada 1/2", C 50, p/ bancada (1º linha).	79,00	1.580,00
27	10	und	Torneira para lavatório, 1/2", cromada, longa para parede.	38,40	384,00
28	05	und	Torneira para pia 1/2" (bico de ganso), de parede (1º linha).	105,00	525,00
29	05	und	Torneira para pia 3/4" de parede, longa cromada, (1º linha).	125,00	625,00
30	05	und	Torneira para pia, bica móvel, cromada 1/2" com bucha 3/4" de latão, para bancada.	44,80	224,00
31	10	und	Torneira para tanque, 1/2" ref. 1152, C39 (1º linha).	7,00	70,00
32	20	und	Torneira plástica para bebedouro elétrico (tipo porta garrafão).	10,00	200,00
33	10	und	Torneira pressão metal cromada, tipo bico dobrável, metal para bebedouro elétrico.	30,00	300,00
34	10	und	Torneira pressão para bebedouro elétrico, tipo boca	29,00	290,00
35	10	und	Torneira, jardim metal 3/4 x 1", cromada.	12,00	120,00
36	20	und	Válvula para lavatório de metal 3/4 x 1", cromada..	17,00	340,00
37	10	und	Vaso sanitário, louça branca, com caixa acoplada, Estander ou equivalente.	392,00	3.920,00
38	10	und	Vaso sanitário, louça branca, sem caixa acoplada, Estander ou equivalente.	95,00	950,00
Valor total estimado do lote III: R\$ 28.595,30					

LOTE IV

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITARIO	P. TOTAL
			MATERIAL BASE DE COBERTURA E ACABAMENTO P/ CONSTRUÇÃO		
01	05	saco	Argamassa, tipo cimento-cola para uso externo (saco de 5 kg).	14,00	70,00
02	30	saco	Cal hidratado (saco de 20 kg).	6,50	195,00
03	15	saco	Cimento comum (saco de 50kg).	11,50	172,50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

04	1000	und	Placas de gesso liso (pré-moldado), 60cmx60cm e 3cm de espessura nas bordas.	3,00	3.000,00
05	10	kg	Rejunto cimento, cor banca, embalagem de 1kg.	1,50	15,00
06	10	saco	Gesso em pó (saco de 50kg).	26,00	260,00
07	10	und	Telha fibrocimento, ondulada - 6mm x 3,66m, Eternite ou equivalente.	38,00	380,00
08	05	kg	Sisal para chumbação com gesso.	6,00	30,00
09	05	cento	Tijolo maciço comum, (5x9x19cm).	115,00	575,00
Valor total estimado do lote IV: R\$ 4.697,50					

LOTE V

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
			MATERIAL PARA PINTURAS EM ALVENARIA		
01	20	lata	Cola adesiva de contato para fórmica, Brascoplast ou equivalente (lata de 1 litro).	14,00	280,00
02	60	bisnaga	Adesivo de poliuretano, tipo Sikaflex, p/ aplicar com embolo, 350 ml, ref. 221, cor preta.	35,00	2.100,00
03	30	bisnaga	Adesivo de silicone, bisnaga de 300 ml, para aplicador com êmbolo.	20,00	600,00
04	200	bisnaga	Adesivo de silicone, tubo de 50 gramas (010.035) Mat. p/ fixação e vedação).	4,50	900,00
05	02	barrica	Asfalto frio (Hidro-asfalto) - barrica de 20 kg. (010.035) Mat. p/ fixação e vedação.	60,00	120,00
06	02	lata	Massa acrílica, lata com 18 litros.	74,55	149,10
07	05	kg	Massa plástica com catalizador, embalagem de 1 kg. cor bege/branca.	7,50	37,50
08	08	lata	Massa corrida PVA, lata de 18 litros (1ª linha) monocomponente para alvenaria, ref. NBR 15348 com certificação atualizada da ABRAFATI, Suvinil, Universo ou equivalente.	46,90	375,20
09	04	galão	Solvente para tinta demarcação viária (galão de 5 litros).	32,00	128,00
10	10	lata	Tinta acrílica acetinada, cor palha (lata de 18 litros) Suvinil ou equivalente, (premium, com rendimento entre 225 a 275 m².	210,00	2.100,00
11	04	lata	Tinta para demarcação viária na cor amarela (lata de 18 litros) premium, Suvinil ou equivalente.	215,00	860,00
12	05	lata	Tinta acrílica, textura cor palha (lata de 18 litros) premium, Suvinil ou equivalente.	94,00	470,00
13	03	und	Rolo espuma, textura fina, 23 cm com cabo.	5,08	15,24
14	10	galão	Tinta esmalte sintética grafite, (galão de 3,6 litros) 1ª linha.	38,00	380,00
15	06	galão	Tinta esmalte sintético acetinado, cor areia pérola, (galão de 3,6 litros), Suvinil ou equivalente.	51,00	306,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

16	04	galão	Tinta fundo Especial cor grafite (galão de 3,6 litros).	40,00	160,00
17	10	und	Rolo de lã 23 cm, com cabo.	9,90	99,00
18	10	lata	Tinta PVA - branco neve fosco, Glasurit ou equivalente, (lata de 18 litros) latex econômica, ref. NBR-15079, com certificado atualizada da ABRAFATI.	42,50	425,00
19	15	lata	Tinta PVA - branco gelo acetinado, Glasurit ou equivalente, (lata 18 litros) latex econômica, ref. NBR-15709, com certificação atualizada da ABRAFATI.	200,00	3.000,00
20	05	und	Rolo de lã 23 cm, sem cabo (ref. tigre, Atlas ou equivalente).	18,00	90,00
21	10	und	Trincha, tigre ref. 572 3" ou equivalente.	8,50	85,00
22	05	galão	Thinner, (galão de 5 litros).	24,00	120,00
23	05	galão	Solvente para esmalte (águaraz), galão de 5 litros.	23,00	115,00

Valor total estimado do lote V: R\$ 12.915,04

LOTE VI

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	2	und	<p>Termômetro digital</p> <p>Display: triplo</p> <p>Temperatura interna e externa em °C ou °F</p> <p>Sensor para temperatura externa</p> <p>Relógio com indicação no formato 12h ou 24h</p> <p>Higrômetro e termômetro com indicação de max/min</p> <p>Temperatura de operação: 0°C ~ 50°C, RH < 95%</p> <p>Alimentação: 1 pilha AAA</p> <p>Temperatura externa:</p> <p>Fixa: -50°C ~ 70°C (-58°F ~ 158°F)</p> <p>Precisão: -50°C ~ 0°C (+- 2°C); 0°C ~ 40°C (+- 1°C); 40°C ~ 70°C (+- 2°C) - -58°F ~ 32°F ~ 104°F (+- 2°F); 104°F ~ 158°F (+- 4°F)</p> <p>Resolução: 0.1°C/0.1°F</p> <p>Temperatura interna:</p> <p>Faixa: 0°C ~ 50°C (32°F ~ 122°F)</p> <p>Precisão: 0°C ~ 40°C (+- 1°C); 40°C ~ 50°C (+- 2°C) - 32°F ~ 104°F (+- 2°F); 104°F ~ 122°F (+- 4°F)</p> <p>Resolução: 0.1°C/0.1°F</p> <p>Umidade</p>	123,00	246,00

Valor total estimado do lote VI: R\$ 246,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

LOTE VII

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITARIO	P. TOTAL
01	3	und	Antena parabólica grade internet/MMDS 25, compatível com: MMDS/Internet/Wi-Fi Frequência: 2.4Ghz (2.35 2.65Ghz) Ganho: 25dBi Isolação de polarização: >30dB VSWR: <1.5 F/B: >25dB Conector: "N" Fêmea Material: aço Acabamento: Zincagem Acompanhamento de cabo coaxial LMR 195 para interligação com Access Point tipo Dlink 2100AP Comprimento: 1.0mt Impedância: 50 ohms	71,00	213,00

Valor total estimado do lote V: R\$ 213,00
Valor total dos lotes: R\$ 158.669,14

Goiânia, 05 de junho de 2007

Rogério Jayme
Pregoeiro